



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Lei nº 1.911/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Art.2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

280 | 08.244.0002.2.0001 | 3.3.90.39.01 | Despesa c.
Outros Serv. T. P. Jurídica. | 012.086 | CRAS Federal | R\$
200.000,00

276 | 08.244.0044.1.0510 | 3.3.90.36.49 | Outros Serviços
de T.P.F. | 012.069 | Cadastro Único. Único. | R\$
10.000,00

281 | 08.244.0002.2.0001 | 3.3.90.39.01 | Outros Serviços
terc. PJ | 012.086 CRAS/PAEFI | Total R\$ 51.000,00

286 | 08.244.0002.2.0006 | 4.4.90.52.01 | Equipamentos
Mat. Permanente | 012.086 CRAS/PAEFI | R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

286 | 08.244.0002.2.0006 | 4.4.90.52.01 | Equipamentos
Mat. Permanente | 012.079 PETI/PAIF Estadual | R\$
40.000,00

TOTAL: R\$ 361.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de saldo remanescente das contas bancárias dos programas CRAS Federal e PAEFI/CREAS de repasse recebido do Governo Federal e Estadual do Superávit Financeiro do Exercício anterior (2012) apurados em balanço do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Andamento

Prefeitura Municipal de Paraty, 04 de novembro de 2013.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito